



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo incentivar o plantio de árvores, recuperar áreas degradadas e fomentar a participação comunitária na preservação ambiental, trazendo para o Município de Juiz de Fora medidas já implementadas com êxito em diversos municípios brasileiros.

Trata-se de uma iniciativa simples, porém significativa, que reforça o compromisso da cidade com a preservação ambiental e o manejo sustentável das florestas urbanas, a partir do despertar da consciência ecológica e do fortalecimento do envolvimento comunitário.

A proposta estabelece um paralelo entre o nascimento da vida humana e a necessidade de renovação da natureza e de seus recursos, prevendo o plantio de árvores proporcionalmente ao número de registros de nascimento no Município de Juiz de Fora, com base em informações constantes nos relatórios encaminhados pelos Cartórios de Registro Civil à Prefeitura.

A título de exemplo, em pesquisa realizada no Portal da Transparência - Registro Civil, verifica-se que foram contabilizados, no ano de 2026, 52 registros de nascimento em Juiz de Fora - Minas Gerais, bem como 13.241 registros da mesma natureza no ano de 2025 e 13.474 no ano de 2024.

É de conhecimento público que a recorrência de chuvas intensas no Município gera grande preocupação e clamor social, uma vez que, todos os anos, provoca severos danos e transtornos à população.

Nesse contexto, a presente proposta constitui um importante ponto de partida para a promoção de melhor qualidade de vida aos municíipes, considerando que cada árvore com idade média de 30 anos possui a capacidade de reter aproximadamente seis quilos de gás carbônico por ano, contribuindo para o equilíbrio ambiental e para a mitigação de problemas respiratórios.

Além de promover a educação ambiental e o envolvimento da comunidade, a proposição visa também à redução dos impactos da degradação ambiental decorrente do desmatamento indiscriminado, atendendo, assim, aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Ressalte-se, ainda, que as famílias participantes do projeto receberão o certificado "Criança Amiga da Natureza", no qual constarão a data de nascimento da criança, a data do plantio da árvore e o nome da espécie vegetal, instrumento que contribuirá para a formação ambiental e cidadã futura.

Diante do alcance e da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 6 de janeiro de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereador Letícia Delgado - PT

